

ESTADO DO PIAUI CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SÉTIMO ANO LEGISLATIVO, DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas no Plenário da Câmara Municipal de Nazária, reuniram-se os Vereadores em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Cicero de Carvalho Soares Filho, contando com a presença dos Parlamentares: Cicero da Silva Rocha, Primeiro Vice Presidente da Câmara Municipal de Nazária; Francisco das Chagas Silva, Segundo Vice Presidente da Câmara Municipal de Nazária; Marinalva de Sousa Vieira, Secretário(a) da Câmara Municipal de Nazária; Vereador Daniel dos Santos Santana, Vereador José Everardo Lucas, Vereador Elias Ramos de Almeida, Vereador Francisco Bezerra Neto. Pelo que havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Expediente. Não houve leitura de Ata nesta Sessão. Expediente. Foi lido pela Secretária o Parecer do Projeto de Lei Municipal nº 03 de 16 de março de 2021 e nº 04 de 16 de março de 2021. De acordo com a ordem de inscrição fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores. Ver. Francisco das Chagas Silva deu bom dia a todos, disse que foi questionado sobre o Projeto de Lei 004/2021, porém foi bem esclarecido, houve reunião com a Presidente do Sindserm, onde ela saiu satisfeita e esclarecida, falou que está consciente de sua decisão a respeito do Projeto de Lei citado anteriormente, agradeceu a todos. Vereador Daniel dos Santos Santana cumprimentou a todos, citou que não gostaria que o Projeto 004/2021 fosse polêmico, quem formulou não foi nenhum dos vereadores, mas que tinham o dever de analisar e votar, relatou a importância da reunião com o Procurador para esclarecimento do Projeto. Se sentiu ofendido com algumas pessoas que disseram que o vereador tinha se vendido e afirmou que trabalha com sinceridade e honestidade, agradeceu a todos. Ver. Cicero de Carvalho Soares Filho, deu bom dia a todos, explanou sobre o Projeto em discussão, citou que os vereadores tiveram dúvidas sobre os Projetos e por isso solicitou a presença do Procurador para os esclarecer, citou que os vereadores votam de acordo com suas consciências, convidou representantes da saúde para reunião de esclarecimento do Projeto, porém só veio a Presidente da Sindserm. Revelou que em outros municípios a Lei do Projeto Previne Brasil foi aprovada com gratificação menor do que foi proposto ao município de Nazária, falou que a Casa é soberana, independente e não vai receber intimidação de ninguém. Contou sobre o requerimento que pedia esclarecimentos a Secretária de Saúde sobre a situação da vacina, onde foram recebidos pela Secretária que informou a situação em uma conversa informal e ficou de mandar todas as informações solicitadas por meio de documentos. Pedindo a palavra o Ver. Chiquinho do Povo, sugeriu que se até a próxima Sessão a Secretária de Saúde ainda não tivesse enviado os

100



ESTADO DO PIAUI CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA

relatórios prometidos, faria outro requerimento para reforçar a solicitação anterior. Retomando a palavra o Ver. Cicero de Carvalho Soares Filho, agradeceu aos presentes. Após, deu-se início à **Ordem do Dia**. Em pauta, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade o Parecer conjunto da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação final e Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização financeira e Ordem econômica relativo ao projeto de lei municipal nº 003/2021, de 16 de março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Nazária, em conformidade com o artigo 212-a da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e o Parecer Conjunto da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Ordem Econômica relativo ao Projeto de Lei Municipal nº 004/2021, de 16 de Março De 2021 que institui no âmbito de Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação por desempenho, junto ao Programa Nacional Previne Brasil – e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, lavrada a presente ATA, a qual depois de lida e achada conforme, aprovada pelo Plenário, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores presentes.

- 01. Cicero de Carvalho Soares Filho
- 02. Cicero da Silva Rocha
- 03. Marinalva de Sousa Vieira
- 04. Daniel dos Santos Santana
- 05. José Everardo Lucas
- 06. Francisco das Chagas Silva
- 07. Elias Ramos de Almeida
- 08. Luís Alberto de Sena
- 08. Francisco Bezerra Neto

manihative di souse Vivere Daniel dos seutos S.

Elie Puns of Magh

Ausente

Este documento não possui rasuras.